



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.144, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação a senhora **AMANDA MARIA ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 132.576.314-48, portadora da Cédula de Identidade nº 10.783.208 - SSP/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ch-2, de **Chefe de Divisão de Atenção Primária**, deste município, para 70% (setenta por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 17 de março de 2025. 71º de Emancipação Política.


MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.144, DE 17 DE MARÇO DE 2025

*Altera o percentual de verba de representação,
no âmbito do município de Cortês – PE.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação a senhora **AMANDA MARIA ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 132.576.314-48, portadora da Cédula de Identidade nº 10.783.208 - SSP/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ch-2, de **Chefe de Divisão de Atenção Primária**, deste município, para 70% (setenta por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 17 de março de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:6C1A1CB9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/05/2025. Edição 3850
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>